DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 29 de julho de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1284** **Página 1 de 21**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Licenças 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Homologação / Adjudicação 16
Aviso de Licitação 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Licenças

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	N° DO CEVS	ENDEREÇO
Wilson Rogerio Cunha	Atividade odontológica	4289/95	355330202-863-000015-1-1	R: Dr Alfredo Guedes, 51
Wilson Rogerio Cunha	Equipamento de raio x	4289/95	355330202-864-000019-1-0	R: Dr Alfredo Guedes, 51
UBS Dr José Viana Bittar	Atividade médica	40/16	355330202-863-000122-1-1	R: Jose Nogueira de Barros, 56
UBS Riccieri Franco	Atividade médica	44/07	355330202-863-000055-1-7	R: Treze, 145
UBS Edson Geraldo Zampolo	Atividade médica	64/07	355330202-863-000113-1-2	R: Rui Barbosa, 1403
UBS Jose Carlos de Mello	Atividade médica	10/14.	355330202-863-000087-1-0	R: Luis Teixeira, s/n°
UBS Jose Pereira de Almeida	Atividade médica	69/09	355330202-863-000093-1-8	R: José Dovigo, 40
UBS Tobias Ribeiro Neto	Atividade médica	17/16	355330202-863-000121-1-4	R: Gonçalo Batista, s/n°
Centro de Saúde Municipal III Dr Wilson Martins Lara	Atividade médica	26/12.	355330202-863-000092-1-0	R: Treze de maio, 40
Unidade da Saude da Mulher	Atividade médica	48/06	355330202-863-000116-1-4	R: João Godoy, 213
Reginaldo Tarik Barbon	Consultório odontológico	0032/05	355330202-863-000002-1-3	R: Dr Alfredo Guedes, 417
Padaria Emporio Avenida Ltda	Padaria e confeitaria com predominância em revenda	02/06.	355330202-472-000168-1-0	Av. Prefeito Theodomiro Celestino, 277
Tambau Farma Ltda	Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos sem manipulação	06/24.	355330202-477-000047-1-5	R: Dr Alfredo Guedes, 311
Tania Maria Siberi Me	Comércio Varejista de artigos oticos	27/06.	355330202-477-000022-1-6	R: Dr. Alfredo Guedes, 288
Vviotto Odontologia Especializada Ltda	Atividade odontológica	02/24.	355330202-863-000169-1-8	R: Cel Jose Vilella, 91
Vviotto Odontologia Especializada Ltda	Equipamento de raio x	02/24.	355330202-863-000171-1-6	R: Cel. Jose Vilella, 91
Juliana Dias Ltda	Atividade de estética	31/25	355330202-960-000132-1-8	R: Augustinho Lepri, 25
Evelyn Silva Conrado	Atividade de estética	54/21	355330202-960-000130-1-3	Av: Garcês, 557
Reabilita Fisioterapia Terapis Integradas	Atividade de fisioterapia	58/08	355330202-865-000028-1-0	R: Francisco Esteves Osório, 73
Gabriel Picolo Filho	Atividade médica	07/22.	355330202-863-000158-1-4	R: José Lepri, 92
Guilherme Dallaqua Martinelli	Atividade odontológica	11/22.	355330202-863-000166-1-6	R: Cel. Jose Vilella, 189
Guilherme Dallaqua Martinelli	Equipamento de raio x	11/22.	355330202-863-000167-1-3	R: Cel. José Vilella, 189
Liana Faria Marçal Pereira	Atividade odontológica	1284/97	355330202-863-000019-1-0	R: Campos Salles, 37
Susilei Dallacqua Martinelli	Atividade odontológica	2910/98	355330202-863-000009-1-4	R: Cel. José Vilella, 189
Bianor Martinelli Junior	Atividade odontológica	2863/98	355330202-863-000010-1-5	R: Cel. Jose Vilella, 189
Bianor Martinelli Junior	Equipamento de raio x	2863/98	355330202-864-000022-1-6	R: Cel. José Vilella, 189
Esporte Clube União	Clubes sociais, desportivos e similares	44/22	355330202-931-0000026-1-5	R: Dr Alfredo Guedes, 720
CAPS I Ana Maria Dias	Atividade de centros de assistencia psicossocial	04/25.	355330202-872-000005-1-5	R: Ceará, s/n°
Camila de Queiroz Monteiro	Atividade de estética	01/26.	355330202-960-000133-1-5	Av. Garcês, 557
Emilio Marçal Pereira Neto	Atividade odontológica	4287/95	355330202-863-000067-1-8	R: Campos Salles, 37
Emilio Marçal Pereira Neto	Equipamento de raio x	4287/95	355330202-864-000016-1-9	R: Campos Salles, 37
Centro Odontológico Municipal	Atividade Odontológica	45/10	355330202-863-000078-1-1	R: Amazonas, 42
Cons. Odontológico UBS Jose Pereira de Almeida	Atividade odontológica	13/12.	355330202-863-000112-1-5	R: José Dovigo, 40
Cons. Odontológico UBS Jose Carlos de Mello	Atividade odontológica	14/15	355330202-863-000111-1-8	R: Luis Teixeira, s/n°
Cons. Odontológico UBS Edson Geraldo Zampolo	Atividade odontológica	10/22.	355330202-863-000159-1-1	R: Rui Barbosa, 1403
Cons. Odontológico UBS Riccieri Franco	Atividade odontológica	15/15	355330202-863-000110-1-0	R: Benedito Ferreira, s/n°

Tambaú, 27 de julho de 2026

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para elaboração de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Recinto de Eventos "Antonio Calichio" para realização da FICTAM EXPOSHOW 2026,** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
Número da Dispensa de Licitação: *83/2026*
Número Processo Protocolado: *3407/2026*

Publicado em: *29/07/2026*
Propostas até: *03/08/2026 às 16:00 h*
Realização em: *04/08/2026*

Objeto*: *Contratação de empresa para elaboração de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Recinto de Eventos "Antonio Calichio" para realização da FICTAM EXPOSHOW 2026,

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 040 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 29 de julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Recinto de Eventos "Antonio Calicchio" (Rua Cel. José Bittencourt s/n) para realização da FICTAM EXPOSHOW 2026

1. 1. DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo de Referência é a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e segurança contra incêndio e pânico, para fins de elaboração, execução e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Recinto de Eventos Antônio Calichio.

1.2 – O objeto inclui elaboração de projeto técnico, emissão de ART, instalação de equipamentos conforme exigências legais, protocolo junto ao Sistema ViaFácil Bombeiros, acompanhamento da vistoria e entrega do AVCB emitido pelo CBPMESP.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração do auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB para a realização da Fictam Exposhow 2026", a contratação se faz necessária para atestar que edificação, no caso o Recinto de Eventos "Antonio Calicchio" (Rua Cel. José Bittencourt s/n), possui todas as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação, dimensionadas através da elaboração de Projeto Técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica, Laudos de Instalação,
Formação de Brigada de Incêndio, aluguel de extintores e luminárias de sinalização, e demais necessidades, confirmadas em vistoria do Corpo de Bombeiros.

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente *CONTRATAÇÃO* se dará em função da necessidade de averiguação técnica do espaço, para segurança contra incêndio e pânico, uma vez que o município não possui em seu patrimônio os equipamentos/estruturas

necessários para atender o objeto descrito, nem pessoal qualificado em seu quadro de funcionários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todo trabalho deverá ser executado por profissionais técnicos na área, (bombeiros ou correlatos), que deverão seguir todos os padrões ABNT e serão acompanhados por Equipe Técnica da Prefeitura A CONTRATADA deverá ainda realizar o recolhimento de ART de Execução, Laudo de Instalação, formação de Brigada de Incêndio, Aluguel de extintores e luminárias de sinalização de emergência.

Deverão estar inclusos, mão de obra com técnicos capacitados para a realização dos serviços, equipamentos, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, despesas com transporte e alimentação, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI,s, taxa de administração e quaisquer outras despesas sobre o objeto do presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**Constituem o objeto desta contratação:** • Levantamento técnico do recinto; • Elaboração de Projeto Técnico de segurança contra incêndio e pânico; • Emissão de ART dos serviços; • Protocolo e tramitação junto ao Sistema ViaFácil Bombeiros; • Instalação de equipamentos de combate a incêndio, extintores, sinalização e iluminação de emergência; • Formação de Brigada de Incêndio (se necessário); • Acompanhamento da vistoria técnica; • Entrega do AVCB válido e publicado no sistema oficial.	UNID.	1
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 15.900,00			

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

3.1- LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os serviços deverão ser prestados no Recinto de Eventos Antônio Calichio situados na Rua Cel. José Bittencourt, s/n, no Município de Tambaú/SP.

3.2 – A contratada deverá cumprir integralmente as exigências constantes nas Instruções Técnicas do CBPMESP e normas da ABNT aplicáveis, garantindo a aprovação final do projeto e obtenção do AVCB em até 3 (tres) dias úteis antes do evento

3.2- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

- Elaborar e protocolar o Projeto Técnico conforme exigências do CBPMESP
- Realizar as adequações físicas conforme projeto aprovado
- Acompanhar todas as etapas até a obtenção do AVCB
- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias
- Manter equipe técnica qualificada com registro profissional
- Garantir sigilo das informações obtidas no curso do contrato
- Cumprir as regras do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 (nepotismo)

Apresentar documentos de regularidade fiscal sempre que solicitado

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2026, na classificação abaixo
FICHA-68
FONTE-01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA- 27.813.050-2.023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-01.06.00
UNIDADE EXECUTORA- 01.06.01
ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

5. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O § 3º do artigo 75, da Lei 14.133, diz:

"As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Portanto a Lei faculta a divulgação para obtenção de proposta adicionais dispondo de forma preferencial a referida divulgação
É importante ressaltar que, mesmo sem a fase de disputa de lances, este modelo ainda promove a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Desta forma, a dispensa eletrônica sem disputa, respeitadas suas balizas, também alinha-se perfeitamente com os princípios de eficiência, economicidade e transparência previstos na legislação

O valor estimado da contratação foi apurado com observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores

O menor valor apurado foi de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) ofertado pela empresa LT CORP Engnharia e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.926.011/0001-40.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.2 Sustentabilidade

6.1.3 Não haverá impacto ambiental decorrente dessa contratação

6.1.4 Não é admitida a subcontratação do objeto

7- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

7.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tra- tando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou ins- crição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

8.4- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Ad- ministrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.5 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.6 Declaração de enquadramento como ME/EPP

8.7- Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

9- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.1- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

9.2- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Certidão do registro ou inscrição da empresa licitante, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da sede da licitante, através da Certidão Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade;

10.2- Comprovação de que possui responsável técnico habilitado (engenheiro/arquiteto com CREA) como responsável técnico (RT), e que esteja em seu quadro permanente de funcionários na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta, condição obrigatoriamente comprovada, pela juntada da ficha de registro de empregados ou registro na

carteira profissional, contrato social, em se tratando de sócio/proprietário ou contrato de prestação de serviços. Ademais o responsável técnico terá que fazer parte dos profissionais presentes na certidão de pessoa jurídica da licitante.

10.3- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) técnicos fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho expedida(s) em nome da empresa participante, comprovando experiência em instalações de enfeites luminosos de natal.

10.4- Certidão de Acervo Técnico - CAT de profissional, emitida pelo CREA em nome de profissional(is) de nível superior comprovadamente pertencente(s) ao quadro permanente de pessoal da Proponente (sócio ou diretores devidamente comprovados, funcionário com contrato de trabalho permanente ou prestador de serviço autônomo com contrato vigente, na data de entrega da proposta) compatíveis com as características do objeto licitado, instalações de enfeites luminosos de natal.

10.5- Indicação do aparelhamento necessário para perfeita execução do contrato, bem como relação de equipe de profissionais contendo qualificação NR10 e NR35, comprovada através de certificados vigentes.

11- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃ

11.1- Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa

11.2- Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

11.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

11.4- Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

11.5- Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

12- DO CONTRATO

12.1- A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou autorização de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o material possa ser entregue nas melhores condições

12.3- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Transportar, montar, desmontar e organizar toda a infraestrutura dos materiais;

Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;

Seguir todas as normas vigentes necessárias para o bom cumprimento da prestação de serviço.

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, seguros, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

13- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.2- A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: eventos@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.3- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: eventos@tambau.sp.gov.br

14- DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

14.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;

- deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2- O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação

dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3- A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

14.4- A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

15- DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1-Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.-Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.3-Der causa à inexecução total do contrato;

15.4-Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

15.5-Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.6-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

15.7-Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

15.8-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

15.9-Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.10-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.11-Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.12-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

15.13-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.14-O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.15-Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

15.16-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.17 -Na aplicação das sanções serão considerados:

Diretoria de Eventos e Lazer
Prefeitura Municipal de Tambaú

15.18-A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.19-As peculiaridades do caso concreto;

15.20-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.21-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.22-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

15.23-A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.24-Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.25-Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Tambaú, 27 de Julho de 2026.

Ana Kélsia Candido
Diretora de Eventos e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 39/2026, o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Itens de Produtos Alimentícios, Visando o Fornecimento Necessário para Manutenção do Atendimento da Casa Abrigo, da Sede do Grupo Alegria de Viver e do Departamento de Assistência Social, na seguinte conformidade:

SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SAO SIMÃO EIRELI, CNPJ: 05.242.262/0001-86 - R$ 32.568,00 Valor Total;

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.635.906/0001-13 - R$ 10.815,30 Valor Total;

CCF NUTRI LTDA, CNPJ: 22.516.278/0001-59 - R$ 4.658,00 Valor Total;

ALFARI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.862.023/0001-73 - R$ 6.560,00 Valor Total;

ANTÔNIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA - EPP, CNPJ: 27.502.577/0001-58 - R$ 2.994,00 Valor Total.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 29 de julho de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2026

Trata-se Contratação através de Inexigibilidade de Licitação n° 37/2026, para para prestação de serviço de apresentação musical para a Festa da Cidade 2026, FICTAM EXPO SHOW, visando a realização do show artístico da dupla "Diego & Victor Hugo", a ser realizado em 22/08/2026, com entrada solidária, sendo um quilo de alimento, que será revertido ao Fundo Municipal de Solidariedade do Município.

A escolha do contratado encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e atende de forma satisfatória a necessidade da Administração;

Considerando que a justificativa pelo setor requisitante foi devidamente comprovada e os profissionais são consagrados pela crítica e opinião pública, através dos documentos acostados aos autos;

Considerando que os valores contratados estão de acordo com o parâmetro levantado.

Considerando que a documentação acostada aos autos atende ao artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Termo de Referência.

Isto posto, considerando as demais manifestações carreadas durante a instrução do processo e o Parecer Jurídico, AUTORIZO E HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação com fundamentação no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa ***DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 28.492.798/0001-55****, para prestação de serviços de apresentação musical da dupla* ***Diego & Victor Hugo****.*

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes.

Tambaú-SP, 29 de julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se reaberto o Pregão Eletrônico nº 54/2026.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, transporte, montagem, manutenção, assistência técnica durante o evento e desmontagem de Pavilhões modulares e Estruturas em Sistema Octanorm, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Tambaú.**

Número Processo Protocolado: 3409/2026.
Abertura dia: 13/08/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 29 de Julho de 2.026.

_____

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio à Comunicação Social, Produção Audiovisual, Fotografia, Captação Aérea, Criação de Identidade Visual, Produção de Peças Gráficas e Cobertura Oficial da Feira da Indústria Cerâmica de Tambaú – FICTAM 2026, Contemplando todas as Ações Institucionais Antes, Durante e Após a Realização do Evento*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*

Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*

Número da Dispensa de Licitação: *82/2026*

Número Processo Protocolado: *3363/2026*

Publicado em: *29/07/2026*

Propostas até: *03/08/2026 até as 16:00 h*

Realização em: *03/08/2026 após as 16:00 h*

Para a Proposta e Esclarecimento deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes02@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19) 3673-9500 ramal 033 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 29 de julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 44/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, em veículos leves e pesados (automóveis, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas, etc).
Número Processo Protocolado: 1942/2026.
Abertura dia: 14/08/2026, às 08h00min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 246, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 29 de Julho de 2026

_____

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 51/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de sonorização, sonoplastia, projeção, iluminação, camarins, palco, geradores de energia, fechamento e serviços correlatos, conforme condições, detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Número Processo: 149/2026.
Abertura dia: 13/08/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 29 de julho de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal